PROJETO DE LEI Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o valor da indenização a título de Auxílio Alimentação estabelecida pela Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021.

Art. 1º Fica estipulado, o valor da indenização a título de Auxílio Alimentação, disposto pelo art. 1º da Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021, de acordo com os seguintes valores:

I – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e Contratados;

II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos em Comissão.

Parágrafo único. O valor do Auxílio Alimentação dos Conselheiros Tutelares será reajustado conforme o valor disposto no inciso II deste artigo, obedecendo ao que dispõe o inciso VI, art. 2º da Lei nº 1.865, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/A89D-E892-9149-502C e informe o código A89D-E892-9149-502C

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que reajusta o valor do Auxílio Alimentação estabelecido pela Lei nº 2.325/2021.

O objetivo do referido projeto é corrigir os valores do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos, contratados, comissionados e Conselheiros Tutelares, permitindo recuperação das perdas inflacionárias do período de 2023, além de um aumento real visando maior valorização aos servidores.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/A89D-E892-9149-502C e informe o código A89D-E892-9149-502C